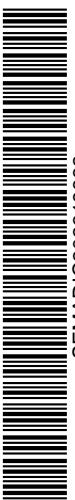




Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023/SEMA/MT LOTES REMANESCENTES DO EDITAL 007/2023/SEMA/MT LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE SEMA-PRO-2022/06264 SIAG: 0006264/2022	
Regido pelo <u>Decreto Estadual nº 840/2017</u> , <u>Lei Federal nº 10.520/2002</u> , <u>Lei Complementar Federal nº 123/2006</u> , <u>Lei Estadual nº 10.442/2016</u> , <u>Lei Complementar Estadual nº 605/2018</u> , com aplicação subsidiária da <u>Lei Federal nº 8.666/1993</u> e suas alterações.	
OBJETO:	Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para Uso Rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT.
UNIDADE DEMANDANTE	GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT.
DATA: 05/06/2023	Horário: 09h00mn (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua Paiaguás, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;
PREGOEIRO (A) E TELEFONES DE CONTATO:	Sr (a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. <i>E-mail:</i> licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone ☎: (65) 3613-7308; Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718

INDICE	
1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	5
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	7
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG	8
9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	13





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

11. DA HABILITAÇÃO.....	14
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	19
13. DOS RECURSOS	20
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	21
15. DO CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO	22
16. DO PAGAMENTO.....	25
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	31
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	39
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME, EPP E.....	40
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA	41
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.....	34

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. O recebimento das propostas será a partir **do dia 23 de maio de 2023 até às 08h30min do dia 05 de junho de 2023**. A abertura das propostas será realizada às **09h00min do dia 05 de junho de 2023** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

2. DO OBJETO

2.1. A Presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para Uso Rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.**

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde se encontra o link para acesso.

3.2.1. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov/> no campo “FORNECEDORES”=>Informações e Serviços aos Fornecedores =>E-Fornecedor Cadastro. Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 12 deste Edital.

3.3. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Acesso ao Sistema SIAG => “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

3.4. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.4.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a data e horário previstos no preâmbulo, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação. Após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, **DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.5. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.6. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - Que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País;

VII - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma e constituição, nos termos do artigo 9 da Lei 8.666/93;

VIII- Para a participação de Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade**, está deverá apresentar um modelo de gestão operacional, de acordo com o que prescreve o artigo 4º da IN 05/2017.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.8. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4.9. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá **impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos**, mediante requerimento fundamentado e direcionado ao (à) pregoeiro (a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e seus §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada de forma eletrônica (encaminhada via SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais), devidamente instruídas e fundamentadas.

A) Para criar uma impugnação ou realizar o pedido de esclarecimento, via sistema, o licitante deverá acessar no menu a opção “Fornecedores -> Área do Licitante”, após identificação de login e senha, acessar “Processo Aquisição -> Editais”, pesquisar o edital por número do processo ou número do edital e após encontrá-lo, clicar em visualizar e, estando dentro dos prazos estabelecidos em lei, o sistema apresenta a opção para “Criar Impugnação” e “Criar Esclarecimento”. O licitante deverá selecionar a opção desejada, inserir sua manifestação de forma objetiva e resumido e anexar o respectivo arquivo, caso seja necessário. Para que a impugnação ou esclarecimento seja admitido pela administração, é preciso que o registro seja Enviado e não somente salvo.

B) Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, envio de impugnações e de pedidos de esclarecimentos por e-mail **licitacao1@sema.mt.gov.br**, desde que cumpridas as exigências do item 5.1 deste Instrumento.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/17).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral direito do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

6.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c.2. A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c.3. No momento da identificação, a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA”.

6.3 Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

6.4 Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.

6.6 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3718.de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone **(65) 3613-3606**.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a sua proposta de preços escrita, documentos estes exigidos nos itens **8 e 11** deste Edital, até a data e horário previstos.

a) Os documentos deverão ser anexados em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. Durante o prazo estipulado no subitem 1.1 deste Edital, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

- a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;
- a.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
- b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
- c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “**Marca Própria**”, atendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- e) **Quando solicitado, APRESENTAR Catálogo/folders/portfólio**





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição dos produtos, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.

f) **Preencher o preço ofertado, informando o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

f.1 O valor financeiro apresentado servirá, somente, para fins estimativos de reserva orçamentária pelos Órgãos e Entidades Contratantes, bem como referência para a base de cálculo de percentual de desconto, com vistas ao dimensionamento da proposta comercial pela Licitante.

g. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3 O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo (a) pregoeiro (a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à Licitante nesta fase importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA **ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 8.4.

8.1.1. **A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO I, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.**

8.1.2. O não cumprimento do disposto no **item 8.1 e 8.1.1** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da Licitante para o lote.

8.1.3. **É terminantemente VEDADO** às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta (s) de forma escrita de outro (s) lote (s), não correspondente (s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, **sob pena de DECLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

8.2. As licitantes deverão anexar também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, todos os documentos de habilitação exigidos na seção 11 deste edital.

8.3. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

8.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - **ANEXO I** e **conter obrigatoriamente:**

8.4.1. Descrição do objeto conforme especificação consignada no Termo de Referência.

8.4.2. VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL DO LOTE;

8.4.3. O prazo de vigência da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

8.4.4. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do **representante legal da empresa**.

8.4.5. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4.6. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.4.6.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

8.6 O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

8.7. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

8.8. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo (a) Pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

8.8.1. Se a proposta ou lance, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.9. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá através do sistema eletrônico, negociar com o licitante para que seja obtido o valor desejado.

8.10. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

8.11 O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), bem como dos documentos de Habilitação encartados e enviados, após o término da etapa de lances.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalíssimas, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.14. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.14.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.14.2 O (A) pregoeiro (a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.

8.14.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.14.4 O (A) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

8.14.5 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **item 8.10**.

8.15. A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.16. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.17. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.18. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.19. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) pregoeiro (a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3 A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

9.5 O (a) Pregoeiro (a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

9.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as Licitantes.

9.7. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

9.8. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o **VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE**, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

9.9. Não serão aceitos lances com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

9.10 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

9.11. Quando houver uma licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

9.12. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais o sistema registrará por ordem de inserção e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

9.13. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

9.14 Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.15. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.16. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

9.17. O sistema não identificará os autores dos lances ao Pregoeiro e demais participantes.

9.18. Por iniciativa do (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá um aviso durante a etapa de lances, sobre o início do tempo randômico, com indicação expressa pelo sistema. O tempo randômico possui duração aleatória, fixada pelo próprio sistema, variando entre





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

0 (zero) a 30 (trinta) minutos e com encerramento automático, sem permitir intervenção do (a) pregoeiro (a).

9.19. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.20. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

9.21 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.22. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

9.23 Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

9.24 Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

9.25 Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no presente Edital e de seus Anexos;
- c) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- d) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
- e) Apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

10.3. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.4 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido;

10.7 Quando a Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.8 Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanados pelo (a) pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

10.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.10. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) deverá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

10.11. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta vencedora, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

11.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

11.4. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

h) Ata ou Documento equivalente de compromisso de Constituição do Consórcio, em atendimento aos termos do item 4.4 do Edital.

11.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (dos responsáveis legais da empresa);

11.4.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária. A mesma poderá ser retirada no site: www.gov.br;

c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;

c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;

c.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.

11.4.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da [Lei Federal nº 11.101/2005](#), e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da [Lei Federal nº 8.666/1993](#);

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto n. 8.538, de 2015);

II. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

III. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

IV. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, o fornecimento de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura, para uso rotineiro de laboratório.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

11.4.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEI):

a) Declaração de:

- **Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- **Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- **Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- **E declaração de idoneidade. (Anexo II)**

b) Requerimento de benefício de ME-EPP. **(Conforme modelo - Anexo III)**;

c) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

11.4.7.1. Quando do credenciamento a microempresa ou empresa de pequeno porte optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá apresentar ainda:

a) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

b) Quando **não optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#)**.

11.4.8. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição;

11.4.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

11.4.10. A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;

11.4.11. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.4.12. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4.13. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.4.14. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

11.4.15. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

11.4.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.5. Com exceção dos documentos exigidos por lei, o pregoeiro (a), poderá diligenciar e/ou exigir do licitante a apresentação documentos complementares que atestem, e comprovem condições preexistente a abertura da sessão.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, a empresa deverá encartar, via sistema para os lotes que sagrar-se vencedora, **A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**.

12.1.1. A efetiva **HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** ficará condicionada ao encaminhamento físico da **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA**, bem como, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em **ORIGINAIS/AUTENTICADOS**, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, **EXCETO** os documento encartados





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

via sistema assinados eletronicamente, conforme autoriza a Lei n.º 14.063/2020, bem como, os documentos que podem ser confirmados a autenticidade via internet.

12.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o (a) pregoeiro (a) DESCLASSIFICÁ-LA e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

12.3. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Licitante.

12.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração de vencedor.

13.1.1. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.1.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 15.1 desta seção.

A) Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, o envio para o e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.

13.1.3. Caberá à Licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o órgão (pregoeiro) para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet do Licitante.

13.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.1.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.6. Caberá ao (à) pregoeiro (a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, e do art. 44 do Decreto nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

13.1.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

13.1.8. Durante o prazo recursal, havendo interesse da Licitante, será franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.

13.1.9. Decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13.1.10. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo (a) Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Houver apenas uma proposta de preços por item ou lote;

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração;

14.2. Em havendo interposição de recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

14.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **14.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a **adjudicação e homologação** do procedimento licitatório.

14.4. Não havendo interposição de recurso a adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo (a) Pregoeiro (a), que encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a **homologação** do procedimento licitatório.

14.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da convocação do (a) pregoeiro (a)**, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

14.5.1. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

14.5.2. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15. DO CONTRATO/ORDEN DE FORNECIMENTO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o licitante vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando em meio físico e 05 (cinco) dias, quando em meio digital, contados a partir da data de sua convocação, quando inviável a assinatura eletrônica, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. A assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será, preferencialmente digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, conforme previsto na PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT.

15.1.1.1 O documento a ser assinado, originado da CONTRATANTE, será enviado por correio eletrônico institucional, direcionado ao representante legal da CONTRATADA, que o assinará digitalmente e o devolverá, pelo mesmo modo.

15.1.1.2. Alternativamente à convocação para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Contratante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite igualmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.1.3. **A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATO** é referente apenas aos itens/lotes infra:

LOTE	ITENS
15	14
18	01
26	01
27	01
28	01

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

15.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão contratual.

15.5. Quando, no ato da assinatura do contrato, o proponente vencedor da licitação não apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, será convocado





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

outro licitante habilitado, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES.

15.6.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Conforme Campo 7.1 do Termo de Referência nº 031/GLAB/2022.

15.6.2. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:

15.6.2.1. Será designado um (a) servidor (a) da Gerência de Laboratório e/ou da Coordenadoria e Monitoramento da Qualidade do Ar para acompanhar a entrega e/ou fiscalizar o contrato.

15.6.3. DO PRAZO, HORÁRIOS E LOCAIS.

15.6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **60 dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

15.6.3.2. Endereço da entrega: Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

15.6.3.3. Horário da entrega: Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

15.6.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo):

15.6.4.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

15.6.4.2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 (dez) dias.

15.6.5. Da Garantia:

15.6.5.1. Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

15.6.5.2. Contratual (Facultativa): A qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

15.6.6. O contrato deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 031/GLAB/2022, bem como na minuta de contrato.

15.6.7. DAS OBRIGAÇÕES:

Da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento da entrega do (s) material (is) recebido (s) conforme disposto neste Termo de Referência.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.
- c) Comunicar à (s) empresa (s) vencedora (s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material (is) entregues fora das especificações do Edital.

Da Contratada:

- a) Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
- a) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
- b) Efetuar o transporte dos insumos desde o local da embalagem até a sua entrega.
- c) Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.
- d) No caso de conjunto de reagentes (itens), a constatação de tubos ou embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
- f) Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.
- g) Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.
- h) A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.
- i) Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.
- j) Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

15.8. Demais obrigações constantes na Minuta de Contrato (ANEXO V), na Ordem de Fornecimento (ANEXO VI), bem como no Termo de Referência (ANEXO IV), e outras, conforme legislação vigente.

15.9. Os lotes e ou itens que não celebrar contrato, a ordem de fornecimento em questão substitui o mesmo, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93;

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006 e o Decreto Estadual nº. 840/2017.

16.2. Junto com as Notas Fiscais a **CONTRATADA** deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

16.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

16.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato da GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT;

16.5.1. A CONTRATADA deverá encaminhar as Notas Fiscais no **1º dia útil** do mês subsequente à prestação do serviço, **quando for o caso**, visando atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

16.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

16.7. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

17.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com registro obrigatório das penalidades no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas nessa seção e das demais cominações legais, a empresa que incorrer em algum dos eventos previstos neste edital.

17.1.2. Estará sujeita às penalidades previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos, mediante processo de sancionamento, a LICITANTE que:

EVENTOS SANCIONÁVEIS DA LICITAÇÃO	SANÇÃO
Não manter proposta de preços sob alegação de equívoco, erro de digitação ou falha eletrônica, sem frustrar a licitação.	
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital.	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação	Advertência e, em caso de reincidência, suspensão pelo prazo de 3 (três) meses.
Ensejar retardamento na realização do certame, porém, sem frustrá-lo.	
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, sem frustrar a licitação.	
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, sem frustrar a licitação.	
Apresentar documento ou declaração falsa que provoque atrasos na conclusão da licitação ou sua frustração	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano.
Deixar de apresentar original de documento digitalizado entregue por ocasião da licitação.	
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, ocasionando a frustração da licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, ocasionando a frustração da licitação.	
Não apresentar outros documentos exigidos em edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	
Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que as integram ou processos desta Secretaria, com denúncias ou acusações de direcionamento da licitação, sem apresentar provas legais em processo administrativo instaurado.	
Frustrar a licitação, com o cometimento de fraude fiscal.	
Frustrar a licitação em conluio com outros LICITANTES.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.
Obter vantagens financeiras na licitação, em decorrência de conluio com outros LICITANTES.	

17.1.3. Caberá ao pregoeiro verificar as LICITANTES que cometeram as infrações e relatar os fatos para a autoridade superior, que deverá abrir processo administrativo fundamentado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

17.1.4. As sanções administrativas para a CONTRATADA encontram-se descritas no Contrato, anexo V deste edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 393
Função: 18
Unidade Orçamentária: 27101
Subfunção: 542
Ação: 2023



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Subação: 2

Etapa/Medida/Tarefa: 1

Fonte: 395

Classificação de Despesa: 3.3.90.30.015

18.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

19.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

19.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SEMA/MT**.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

19.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

19.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado via endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

19.12.1. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

19.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.14. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

19.15. Ocorrendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

19.16 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

d) Anexo IV - **Termo de Referência nº 031/GLAB/2022**, elaborado pelo setor demandante.

e) Anexo V – Minuta de Contrato

f) Anexo VI – Da Ordem de Fornecimento

g) Anexo VII - Da fixação dos preços máximos





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2023.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023
às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n. _____
DIA ___/___/___ ÀS _____ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
Endereço: _____
Fone: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDICO E BAIXO RISCO, VALIDADE DE 24 MESES, FRASCO COM 1000ML. FRASCO.		FR	10	R\$	R\$
02	ÁLCOOL ETÍLICO A 96° OU NO MÍNIMO 92 INMP PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LITRO.		L	05	R\$	R\$
03	ÁLCOOL ETÍLICO DE NO MÍNIMO 95%, P.A., FRASCO COM 1 L. LITRO.		L	05	R\$	R\$

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE SÓDIO P.A. NA2SO4, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	01	R\$	R\$
02	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A, FRASCO COM 500G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
03	NITRITO DE SÓDIO (NANO2) PA, PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento N°: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

04	OXALATO DE SÓDIO P.A. FRASCO 250 GRAMAS. FRASCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
----	--	--	----	----	-----	-----

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), GRAU DE PUREZA DE 98%, LIVRE DE DNASE E RNASE, FRASCO COM 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
02	PRETO DE ERIOCROMO T, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25GR. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
03	SULFANILAMIDA (C6H8N2O2S) P.A., EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 G. FRASCO.		UN	01	R\$	R\$
04	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
05	VERMELHO DE METILA (C15H15N3O2) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 25G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
06	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO (NA H2PO4). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
07	SULFATO FERROSO AMONIAICAL P.A. FE (NH4)2(SO4)2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 07



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADI C202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 200 NTU. FRASCO 500ML. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DE FORMAZINA 4000 NTU. DETERMINAÇÃO DE TURBIDEZ. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME (RBC). FRASCO 500ML.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CROMO HEXAVALENTE ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA DE 1000 MG/L (1000 PPM) COM CERTIFICADO DE ANALISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 100 OU 125ML. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REAGENTE AMIDO SOLÚVEL P.A. FRASCO COM 500G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		FR	01	R\$	R\$
02	1,5 DIFENILCARBAZONA (C13H12N4O) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
03	DIIDROCCLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPARADOR COLORIMÉTRICO EM FRASCO DE 100 ML PARA DISTINGUIR RESULTADOS POSITIVOS DE RESULTADOS NEGATIVOS DOS COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM TESTES P/A (PRESENÇA/AUSÊNCIA) DOS TESTES TIPO COLILERT E COLIERT-18. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO DE FOSFATO, 1000PPM. FRASCO COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGCl2.6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
02	ETILENODIAMINO TETRACETICO (EDTA) SAL DISSODICO DIHIDRATADO FORMULA QUIMICA: C10H14N2O8NA2. 2H2O (SAL DISSODICO DIHIDRATADO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
03	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. [(NH4)6MO7O27.4H2O], ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS.		FR	01	R\$	R\$
04	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO 100 OU 1000MG/L PARA ESPECTROFOTOMETRIA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 100 OU 125ML. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO OU ANIDRO P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

02	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FeO4S · 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
03	ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. (CH3COONA*3H2O)		FR	01	R\$	R\$
04	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.		FR	02	R\$	R\$
05	SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
06	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.		FR	01	R\$	R\$
07	ÁCIDO NÍTRICO P.A. HNO3, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65%, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.		L	01	R\$	R\$
08	CLOROFÓRMIO PA. EMBALAGEM EM LITRO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INCERTEZA E IMPUREZAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
09	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6. FRASCO 01 LITRO		FR	01	R\$	R\$
10	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. (KOH), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS		FR	01	R\$	R\$
11	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
12	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL CH3COOH, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 1.000 ML. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$



SEMADIC202319662





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

13	ÁCIDO L (+) ASCÓRBICO P.A; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
14	IODETO DE POTÁSSIO PA, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K ₂ CR ₂ O ₇), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	01	R\$	R\$
02	ÁCIDO SULFÚRICO PA, CONCENTRAÇÃO >95% PA, FRASCO 1000ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. KNO ₃ , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.		LT	20	R\$	R\$





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

02	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% PA, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
03	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3. FRASCO 01 LITRO.		FR	02	R\$	R\$

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA PARA SONDA GALVANICA DE OXIGENIO DISSOLVIDO. CODIGO HANNA HI7042S.		FR	02	R\$	R\$

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓLIDOS TOTAIS 700MG/L - MRC. COMPOSTO POR SOLIDOS TOTAIS, SOLIDOS SUSPENSOS TOTAIS E SOLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIONS PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20 MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100 MG/L; BROMIDE, 100 MG/L; NITRATE, 100 MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE, 100 MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L. FRASCO 100 OU 125 ML. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	--------	------------	-------------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

01	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000 PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO , CÁLCIO , LÍCIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRÁFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST, CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO.FRASCO		FR	02	R\$	R\$
----	---	--	----	----	-----	-----

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO.		FR	05	R\$	R\$

OBS. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2023/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 9.648/98.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento N.º: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME, EPP E MEI

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que na participação no PREGÃO Nº 000/2023/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 031/GLAB/2022																																																	
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:																																																	
2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA																																																	
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA																																																	
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA																																																	
2.4. Componente / Ação: 2023																																																	
2.5. SICONV: Sim																																																	
2.6. GEO-OBRS: Não																																																	
3. Informações Orçamentárias:																																																	
3.1. Programa: 393																																																	
3.2. Função: 18																																																	
3.3. Unidade Orçamentária: 27101																																																	
3.4. Subfunção: 542																																																	
3.5. Ação: 2023																																																	
3.6. Subação: 2																																																	
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1																																																	
4. Unidade demandante:																																																	
GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT																																																	
Telefone: 3613-7294/7293																																																	
5. Fiscal do Contrato:																																																	
5.1. Fiscal Titular: Elisangela Nascimento Nogueira																																																	
5.2. Fiscal Substituto: Fabiane Sabbag David																																																	
6. Informações financeiras:																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Projeto/Atividade/Ação</th> <th>Fonte</th> <th>Região</th> <th>Classificação da Despesa</th> <th>Valor(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5">2022</td> </tr> <tr> <td>2023</td> <td>395</td> <td>0600</td> <td>3.3.90.30.015</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">2023</td> </tr> <tr> <td>2023</td> <td>395</td> <td>0600</td> <td>3.3.90.30.015</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Geral</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)	2022					2023	395	0600	3.3.90.30.015		Total					2023					2023	395	0600	3.3.90.30.015		Total					Total Geral				
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)																																													
2022																																																	
2023	395	0600	3.3.90.30.015																																														
Total																																																	
2023																																																	
2023	395	0600	3.3.90.30.015																																														
Total																																																	
Total Geral																																																	
6.3. Origem do recurso: Não se aplica																																																	
7. Objeto Sintético:																																																	
Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para Uso Rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT.																																																	
7.1. Especificação detalhada do objeto:																																																	
7.1.1. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);																																																	
7.1.2. Não serão aceitos insumos remanufaturados ou recondicionados, devendo os insumos serem originais.																																																	
7.1.3. Não serão aceitos insumos divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora.																																																	
16.1.8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.																																																	
8. Planilha Descritiva do Objeto:																																																	
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total																																								
1 - LOTE 01	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , DESINFETANTE À BASE DE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDICO E BAIXO RISCO, VALIDADE DE 24 MESES, FRASCO COM 1000ML. FRASCO.	unidade	R\$		10,00	-	1054778		R\$																																								
2 - LOTE 01	ÁLCOOL ETÍLICO A 96° OU NO MÍNIMO 92 INMP PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	unidade	R\$		5,00	-	1086887		R\$																																								



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LITRO.								
3 - LOTE 01	ÁLCOOL ETÍLICO DE NO MÍNIMO 95%, P.A., FRASCO COM 1 L. LITRO.	unidade	R\$	5,00	-	1086888			R\$
4 - LOTE 02	ANTIMÔNIO TARTARATO DE POTÁSSIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 100G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1103764			R\$
5 - LOTE 02	CLORETO DE POTÁSSIO, P.A (KCl), FRASCO COM 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1011779			R\$
6 - LOTE 02	CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL3.6H2O), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1077257			R\$
7 - LOTE 02	EXTRATO DE LEVEDURA EM PÓ. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1077258			R\$
8 - LOTE 02	GLICOSE ANIDRA P.A. EMBALAGEM DE 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	unidade	R\$	1,00	-	1086897			R\$
9 - LOTE 03	SULFATO DE SÓDIO P.A. NA2SO4, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	unidade	R\$	1,00	-	6573321000001			R\$
10 - LOTE 03	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A. FRASCO COM 500G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1103766			R\$
11 - LOTE 03	NITRITO DE SÓDIO (NANO2) PA, PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086890			R\$
12 - LOTE 03	OXALATO DE SODIO P.A. FRASCO 250 GRAMAS. FRASCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1033474			R\$
13 - LOTE 04	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), GRAU DE PUREZA DE 98%, LIVRE DE DNASE E RNASE, FRASCO COM 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1103765			R\$
14 - LOTE 04	PRETO DE ERIOCROMO T, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25GR. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1057853			R\$
15 - LOTE 04	SULFANILAMIDA (C6H8N2O2S) P.A., EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 G. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1023822			R\$
16 - LOTE 04	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1009813			R\$
17 - LOTE 04	VERMELHO DE METILA (C15H15N3O2) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 25G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1014798			R\$
18 - LOTE 04	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO (NA H2PO4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	53716			R\$
19 - LOTE 04	SULFATO FERROSO AMONIAICAL P.A. FE(NH4)2(SO4)2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	unidade	R\$	1,00	-	1077254			R\$
20 - LOTE 05	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE	unidade	R\$	2,00	-	1061812			R\$



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.								
21 - LOTE 05	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	unidade	R\$	2,00	-	1061813			R\$
22 - LOTE 05	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,18 PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO DE 500 ML.	unidade	R\$	1,00	-	1072275			R\$
23 - LOTE 05	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	unidade	R\$	2,00	-	1061814			R\$
24 - LOTE 05	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 1000 NTU. FRASCO 500ML. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086901			R\$
25 - LOTE 05	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 ?S/CM, FRASCO CONTENDO 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO.	unidade	R\$	4,00	-	1061815			R\$
26 - LOTE 05	SOLUÇÃO PADRÃO DE ÓLEOS E GRAXAS 4000 MG/L. MÉTODO: SM5520 B, D, E. ANÁLISE DE ÓLEOS E GRAXAS. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBC. FRASCO DE 100 OU 125ML FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086903			R\$
27 - LOTE 05	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO 1000 MG/L PARA ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO. 125 ML.	unidade	R\$	1,00	-	1086894			R\$
28 - LOTE 05	SOLUÇÃO PADRÃO PARA DUREZA TOTAL 1000 MG/L (1000 PPM) COMO CaCO3 (1ML=1,0MG CaCO3) PARA ANÁLISE DE DUREZA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE AO NIST. FRASCO DE 125ML. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086893			R\$
29 - LOTE 05	SOLUÇÃO PADRÃO DE ALCALINIDADE TOTAL 1000 MG/L (1000 PPM) COMO CaCO3. MATERIAL DE PARTIDA SAL DE CARBONATO DE SODIO (Na2CO3). COM CERTIFICADO DE ANÁLISE COM RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 125ML. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086891			R\$
30 - LOTE 06	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO EM 3 MOL/L SATURADO DE AgCl, PARA ENCHIMENTO DE ELETRODOS DE PH. FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086898			R\$
31 - LOTE 07	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 200 NTU. FRASCO 500ML. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1103767			R\$
32 - LOTE 07	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DE FORMAZINA 4000 NTU. DETERMINAÇÃO DE TURBIDEZ. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME (RBC), FRASCO 500ML.	unidade	R\$	1,00	-	1103768			R\$
33 - LOTE 08	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CROMO HEXAVALENTE ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA DE 1000 MG/L (1000 PPM) COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 100 OU 125ML. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1093814			R\$
34 - LOTE 09	REAGENTE AMIDO SOLÚVEL P.A. FRASCO COM 500G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	R\$	1,00	-	1096616			R\$
35 - LOTE 09	1,5 DIFENILCARBAZONA (C13H12N4O) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1077277			R\$
36 - LOTE 09	DIIDROCLORO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	2,00	-	1082384			R\$
37 - LOTE 10	COMPARADOR COLORIMÉTRICO EM FRASCO DE 100 ML PARA DISTINGUIR RESULTADOS POSITIVOS DE RESULTADOS NEGATIVOS DOS COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM TESTES P/A (PRESENÇA/AUSÊNCIA) DOS TESTES TIPO COLILERT E COLIERT-18. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML. FRASCO.	unidade	R\$	3,00	-	1086904			R\$



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

38 - LOTE 11	MEIO DE CULTURA (COLILLERT) PARA SUBSTRATO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA EM ÁGUA. CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES. CAIXA.	unidade	R\$	5,00	-	1042806		R\$
39 - LOTE 12	SOLUÇÃO PADRÃO DE FOSFATO, 1000PPM. FRASCO COM 500ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1103769		R\$
40 - LOTE 13	CONCENTRADO DE TENSOATIVOS PARA LABORATÓRIO (DO TIPO EXTRAN ALCALINO OU CORRELATO), BIODEGRADÁVEL, NÃO ALTERA ENSAIOS ENZIMÁTICOS. VALOR DE PH (1% EM ÁGUA) ≥ 12,5 VOLUME DE ESPUMA (5% EM ÁGUA) ≤ 1ML, DENSIDADE EM CERCA DE 90G/100ML. FRASCO COM 5L. FRASCO.	unidade	R\$	20,00	-	1011240		R\$
41 - LOTE 13	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL PARA LABORATÓRIOS (DO TIPO EXTRAN OU CORRELATO) NEUTRO A 2%. FRASCO CONTENDO 5L	unidade	R\$	2,00	-	1056760		R\$
42 - LOTE 14	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGCl2.6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1009887		R\$
43 - LOTE 14	ETILENODIAMINO TETRACETICO (EDTA) SAL DISSODICO DIHIDRATADO FORMULA QUIMICA: C10H14N2O8NA2 . 2H2O (SAL DISSODICO DIHIDRATADO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1077270		R\$
44 - LOTE 14	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. [(NH4)6MO7O27.4H2O], ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS.	unidade	R\$	1,00	-	6573318000001		R\$
45 - LOTE 14	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO 100 OU 1000MG/L PARA ESPECTROFOTOMETRIA. COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 100 OU 125ML. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1093819		R\$
46 - LOTE 15	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO OU ANIDRO P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086905		R\$
47 - LOTE 15	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FeO4S . 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1103770		R\$
48 - LOTE 15	ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. (CH3COONA*3H2O)	unidade	R\$	1,00	-	1077229		R\$
49 - LOTE 15	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	unidade	R\$	2,00	-	1103771		R\$
50 - LOTE 15	SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	3,00	-	1103772		R\$
51 - LOTE 15	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	R\$	1,00	-	53731		R\$
52 - LOTE 15	ÁCIDO NÍTRICO P.A. HNO3, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	unidade	R\$	1,00	-	1077231		R\$
53 - LOTE 15	CLOROFÓRMIO PA. EMBALAGEM EM LITRO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INCERTEZA E IMPUREZAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	55168		R\$
54 - LOTE 15	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6. FRASCO 01 LITRO	unidade	R\$	1,00	-	1076288		R\$
55 - LOTE 15	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. (KOH), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS	unidade	R\$	1,00	-	6573317600001		R\$



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

56 - LOTE 15	TIOSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1024399		R\$
57 - LOTE 15	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL CH ₃ COOH, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 1.000 ML. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	6531003100001		R\$
58 - LOTE 15	ÁCIDO L (+) ASCÓRBICO P.A: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1011239		R\$
59 - LOTE 15	IODETO DE POTÁSSIO PA, FRASCO COM 100 G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	unidade	R\$	2,00	-	1009771		R\$
60 - LOTE 16	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K ₂ CR ₂ O ₇), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	unidade	R\$	1,00	-	1077253		R\$
61 - LOTE 16	ÁCIDO SULFÚRICO PA, CONCENTRAÇÃO >95% PA, FRASCO 1000ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1077233		R\$
62 - LOTE 17	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. KNO ₃ , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1021832		R\$
63 - LOTE 18	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	unidade	R\$	20,00	-	1007784		R\$
64 - LOTE 18	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% PA, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1009760		R\$
65 - LOTE 18	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3. FRASCO 01 LITRO.	unidade	R\$	2,00	-	1076287		R\$
66 - LOTE 19	FENOL LÍQUIDO P.A. > 89%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	unidade	R\$	1,00	-	6573316400001		R\$
67 - LOTE 20	PADRAO FORMAZINA TURBIDEZ 7500NTU AMPOLA SELADA PARA CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO MARCA HACH 20100AN	unidade	R\$	1,00	-	1103773		R\$
68 - LOTE 21	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA PARA SONDA GALVANICA DE OXIGENIO DISSOLVIDO. CODIGO HANNA HI7042S.	unidade	R\$	2,00	-	1103774		R\$
69 - LOTE 22	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO PARA POTENCIOMETRIA OU TITULOMETRIA 10000 MG/L. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE AO NIST. FRASCO DE 500 ML.	unidade	R\$	1,00	-	1103775		R\$
70 - LOTE 22	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 APHA, FRASCO CONTENDO 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1077295		R\$
71 - LOTE 23	SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓLIDOS TOTAIS 700MG/L - MRC. COMPOSTO POR SOLIDOS TOTAIS, SOLIDOS SUSPENSOS TOTAIS E SOLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1086908		R\$
72 - LOTE 24	CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS PARA ANÁLISES DE CROMO TOTAL E HEXAVALENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFÔMETRO HACH DR 5000 - FAIXA 0,03 A 1,0 MG/L. CAIXA COM 25 TESTES. CAIXA.	unidade	R\$	2,00	-	1019317		R\$
73 - LOTE 24	CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS PARA ANÁLISES DE FERRO FERROSO (FE+2), PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR 5000 - FAIXA 0,02 A 3,00 MG/L FE+2. PACOTE COM 100 UNIDADES.	unidade	R\$	1,00	-	1082383		R\$
74 - LOTE 24	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISES DE NITROGÊNIO AMONICAL, MÉTODO SALICILATO, PARA UTILIZAÇÃO EM	unidade	R\$	R\$ 8,00	-	1056756		R\$



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR5000 ? FAIXA 0,02 A 2,50 MG/L. CAIXA CONTENDO 50 TESTES.									
75 - LOTE 25	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FÓSFORO TOTAL EM ESPECTROFOTÔMETRO DR 5000, POR DIGESTÃO COM PERSULFATO . FAIXA DE 0 A 3,50 MG/L. KIT COM 50 TESTES.	unidade	R\$	16,00	-	1051753				R\$
76 - LOTE 25	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL EM DR 5000. FAIXA 0,5 A 25 MG/L. KIT COM NO MINIMO 50 TESTES. UNIDADE.	unidade	R\$	16,00	-	1040305				R\$
77 - LOTE 25	KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE DQO EM DR5000. MÉTODO MICRO-DIGESTÃO, NA FAIXA DE 20-1500MG/L DE O2. CAIXA COM NO MINIMO 150 TESTES. UNIDADE.	unidade	R\$	6,00	-	1040337				R\$
78 - LOTE 26	PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIIONS PARA CROMATOGRAFIA DE IONS. CONTENDO SEGUINTES COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20 MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100 MG/L; BROMIDE, 100 MG/L; NITRATE, 100 MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE,100 MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L . FRASCO 100 OU 125 ML. FRASCO.	unidade	R\$	2,00	-	1086907				R\$
79 - LOTE 27	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000 PPM (COM OS SEGUINTES ELEMENTOS: AMÔNIO , CÁLCIO , LÍTIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRAFIA DE IONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST. CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE. GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO.FRASCO	unidade	R\$	2,00	-	1086899				R\$
80 - LOTE 28	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO.	unidade	R\$	5,00	-	1077261				R\$
81 - LOTE 29	INÓCULO PARA TESTE DE DBO (SEMENTE). FRASCO COM 50 CÁPSULAS. FRASCO.	unidade	R\$	1,00	-	1077288				R\$
Total										R\$

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição de reagentes químicos e biológicos, e insumos de laboratório, se justifica pela necessidade de realizar análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial coletadas nos pontos previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008, e também, da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA). As informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela ANA.

Além disso, com estes reagentes químicos e biológicos, e insumos de laboratório solicitados são realizadas análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes e demais amostras oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental solicitadas pelo Ministério Público, DEMA, POLITEC e também solicitações de outros setores internos da SEMA como SUF, SUIMIS e a própria SURH.

Os reagentes solicitados são imprescindíveis para a determinação dos parâmetros químicos e biológicos, uma vez que são utilizados no preparo das soluções para a realização das análises. Outros materiais, como detergentes e soluções-tampão, são também imprescindíveis para o pleno funcionamento de um laboratório. Os detergentes são utilizados para a lavagem e PRÉ-desinfecção das vidrarias utilizadas nas análises químicas e biológicas. Já, as soluções-tampão e/ou padrão de pH, turbidez e condutividade, são utilizadas para a verificação e calibração do phmetro, turbidímetro e condutivímetro de bancada antes de sua utilização ou mesmo para calibração dos equipamentos de medição de qualidade da água no campo, visto que são procedimentos de manutenção necessária para garantir a qualidade das medições no campo ou análise na bancada. Outras soluções padrão como para análise de sólidos, óleos e graxas, cor, cloreto, dureza e sulfeto servirá para determinação de Limite de Quantificação, que são imprescindíveis em boletins ou laudo de análise. Os padrões multicátions e 7 ânions são importantes para realização de curva analítica e também determinação do limite de quantificação de análises realizada por cromatografia iônica.

Outros materiais, como o comparador de cor padrão e o substrato definido ONPG-MUG para análise bacteriológica, são imprescindíveis no Laboratório de Microbiologia, na determinação de Coliformes Totais e *Escherichia coli*. O Comparador de Cor Padrão é importante para eliminar subjetividades que pode incorrer em erro na interpretação da cor, que na referida análise, é um indicador de presença x ausência. Já, as sementes para teste de DBO são utilizadas na determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), conforme é recomendado no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012, referência mundial para metodologias analíticas para análises de água e efluentes.

Os reagentes químicos, os materiais utilizados na desinfecção dos materiais e aqueles importantes nas análises, bem como substrato definido ONPG-MUG, possuem prazo de validade diversos e todos os anos muitos destes produtos expiram o prazo ou se esgotam. Para garantir a reposição imediata dos reagentes com prazo de validade vencido, esgotados em estoque ou contaminados e garantir a confiabilidade analítica das análises realizadas pela SEMA-MT, é imprescindível a reposição destes produtos.

Os kits de reagentes para análise de Cromo total e Hexavalente, Nitrogênio total, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo total, DQO, Ferro Ferroso e o Inóculo para testes de DBO são materiais normalmente importados e difíceis de conseguir cotação ou revendedores e quando se consegue os valores são inviáveis comprometendo, assim, sucesso na aquisição após pregão. Por experiências anteriores o processo de compra somente foi finalizado quando processo foi aberto por ampla concorrência. Esses kits asseguram qualidade da análise, praticidade otimizando o tempo do servidor para execução de outras análises em tempo hábil, visto que todas possuem prazo para análise após coleta determinada pelo Standard Methods citado outrora. Para assegurar cumprimento de metas estipuladas em contrato com a ANA e metas da própria SEMA-MT (atendimento ao Ministério Público, DEMA, POLITEC e outros setores internos da SEMA como SUF, SUIMIS e a própria SURH) necessita-se de agilidade na aquisição por meio de Ampla Concorrência pelo menos desses itens cujo valor limita consegui-lo por outras vias de aquisição. Compreendem os itens 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 80.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O item 56 se trata de uma solução crucial para uma boa performance do sensor de Oxigênio dissolvido da sonda multiparâmetro da Hanna, já adquirida e em uso pelo Laboratório nas suas atividades rotineira em especial em efluentes e água superficial visivelmente mais poluídas.

Todos os itens citados são de utilização rotineira no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA e a sua aquisição é imprescindível para a obtenção de laudos mais confiáveis para os atores solicitantes: Ministério Público, SEMA, POLITEC, ANA, entre outros.

Soma-se a isso, o fato de que o Laboratório pretende se adequar às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação dos parâmetros físico-químicos: turbidez, condutividade, pH, cor, fósforo total, nitrogênio total e nitrato, visando assim tornar o laboratório da SEMA um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. Uma das exigências deste processo é a conformidade das análises, ou seja, a utilização de insumos (reagentes, materiais de laboratório, meios de cultura, etc.) no prazo de validade, na concentração e volumes adequados. A não conformidade destes materiais pode comprometer a confiabilidade dos laudos e trazer prejuízos ao laboratório e à sociedade.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Segue abaixo a especificação dos itens por ordem alfabética e suas respectivas justificativas do quantitativo.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO
1,5 DIFENILCARBAZONA (C13H12N4O) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade deste reagente. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de Cloreto. A Ordem de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); 041/2017 (Processo n° 329413/2017) que comprova a aquisição anterior. Também foi solicitado no processo n° 211560/2020.
ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade deste reagente. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de Sulfato. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); 041/2017 (Processo n° 329413/2017) e 028/2021 (Processo n° 211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UND	20	A aquisição de 20 unidades deste ácido é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade deste reagente. Vale ressaltar que houve um aumento na utilização desse ácido no Laboratório, devido a atualização/revisão das metodologias de análise realizadas no ano de 2019, seguindo o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: 23 ND Edition 2017, o que justifica o aumento do quantitativo desse item solicitado nesse TR. Este reagente é importante para a realização dos parâmetros de Dureza, Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio Amomiacal, Lavagem e desinfecção das vidrarias, e também, correção e preservação das amostras. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); 041/2017 (Processo n° 329413/2017). Processo n° n° 322977/2019 que comprovam a aquisição anterior.
ÁCIDO FOSFÓRICO 85% PA, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque, em virtude do uso e do prazo de validade. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de nitrito e cloro residual, sendo o último em implantação. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 041/2017 (Processo n° 329413/2017) que comprova aquisição anterior
ÁCIDO L (+) ASCÓRBICO P.A; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade deste reagente. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de Ortofosfato. As Ordens de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); 041/2017 (Processo n° 329413/2017); 014/2020 (Processo n° 322977/2019) comprovam a aquisição anterior.
ÁCIDO NÍTRICO P.A. HNO3, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65%, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque, em virtude do uso e do prazo de validade. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de Cloreto e preservação das amostras para análise de Cromo total e Hexavalente, bem como de Oleos e Graxas. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 041/2017 (Processo n° 329413/2017) que comprova aquisição anterior.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.

Documento N°: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ÁCIDO SULFÚRICO PA. CONCENTRAÇÃO >95% PA, FRASCO 1000ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse item é importante para reposição do estoque, em virtude do uso e do prazo de validade deste reagente. É crucial para análise de Nitrito, Fosforo total, Nitrogênio total, Cloro residual, Ortofosfato, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Alcalinidade e também para preservação química das amostras coletadas de água. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n°245235/2015) e 041/2017(Processo n° 329413/2017) que comprova aquisição anterior.
ÁLCOOL ETÍLICO 70% , DESINFETANTE À BASE DE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDICO E BAIXO RISCO. VALIDADE DE 24 MESES, FRASCO COM 1000ML. FRASCO.	UND	10	A aquisição de 10 unidades deste é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade deste reagente. Houve um aumento na quantidade solicitada em relação aos anos anteriores devido ao aumento na sua utilização para assepsia das mãos. Este reagente é importante para a assepsia das mãos dos servidores e também, para a desinfecção das bancadas do Laboratório de Microbiologia. A Ordem de Fornecimento n° 041/2017 (Processo n° 329413/2017); 028/2021 (Processo n° 211560/2020) comprova a aquisição em anos anteriores.
ÁLCOOL ETÍLICO A 96° OU NO MÍNIMO 92 INMP PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LITRO.	UND	05	A aquisição de 5 unidades é importante para a realização da retirada da identificação das amostras feitas com marcador permanente em vidrarias durante as análises laboratoriais. A Ordem de Fornecimento n° 05/2019 (Processo n° 318386/2018); 01/2020 (Processo n°322977/2019) e 028/2021 (Processo n° 211560/2020) comprovam aquisição anterior.
ÁLCOOL ETÍLICO DE NO MÍNIMO 95%, P.A., FRASCO COM 1 L. UNIDADE.	UND	05	A aquisição de 5 unidades é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso do prazo de validade deste reagente. Este reagente é importante para a realização dos parâmetros de Cloreto e Nitrogênio Amoniacal. As Ordens de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); 041/2017 (Processo n°329413/2017); 028/2021 (Processo 211560/2020) comprovam aquisição anterior.
ANTIMÔNIO TARTARATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade dos reagentes. É importante para a realização da análise do parâmetro de Ortofosfato. A Ordem de Fornecimento n° 041/2017(Processo n° 329413/2017) e 30/2021 (Processo n°211560/2020) comprovam aquisição anterior.
CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGC12.6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.		01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade. Crucial para a realização do parâmetro de Sulfato e Dureza. A Ordem de Fornecimento n° 041/2017 (Processo n° 329413/2017) e n° 054/2021 (Processo n° 211560/2020) comprovam a aquisição anterior.
CLORETO DE POTÁSSIO, P.A (KCI),FRASCO COM 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade. Reagente crucial para a realização do parâmetro de Condutividade, além de ter utilidade para proteção do eletrodo (sensor) de condutividade/pH. A Ordem de Fornecimento n° 067/2018 (Processo n° 329413/2017) comprova a aquisição anterior.
CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL3.6H2O), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade. Crucial para a realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio. A Ordem de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); e 41/2017 (Processo n°329413/2017) que comprovam a aquisição anterior.
CLOROFÓRMIO PA. EMBALAGEM EM LITRO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INCERTEZA E IMPUREZAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade. Crucial para a realização do parâmetro de Nitrito e Nitrato. A Ordem de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); 41/2017 (Processo n°329413/2017) comprova a aquisição anterior.
COMPARADOR COLORIMÉTRICO EM FRASCO DE 100 ML PARA DISTINGUIR RESULTADOS POSITIVOS DE RESULTADOS NEGATIVOS DOS COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM TESTES P/A (PRESENÇA/AUSÊNCIA) DOS TESTES TIPO COLILERT E COLIERT-18. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML. FRASCO.	UND	03	A aquisição de 03 unidades é imprescindível no Laboratório de Microbiologia, na determinação de Coliformes Totais e Escherichia coli. É importante para eliminar subjetividade que pode incorrer no erro na interpretação da cor, que na referida análise, é indicador de presença x ausência. Ressalta-se a importância de aquisição deste comparador, pois o Laboratório da SEMA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

			está sea dequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Foi solicitado pela primeira vez no TR N° 042/2019 (Processo n° 322977/2019). A Ordem de Fornecimento N° 014/2020 do referente processo comprova aquisição.
CONCENTRADO DE TENSOATIVOS PARA LABORATÓRIO (DO TIPO EXTRAN ALCALINO OU CORRELATO), BIODEGRADÁVEL, NÃO ALTERA ENSAIOS ENZIMÁTICOS, VALOR DE PH (1% EM ÁGUA) ≥ 12,5 VOLUME DE ESPUMA (5% EM ÁGUA) ≤ IML, DENSIDADE EM CERCA DE 90G/100ML. FRASCO COM 5L. FRASCO.	UND	20	A aquisição de 20 unidades é importante para a lavagem e Pré-desinfecção das vidrarias e materiais utilizados nas análises químicas. Ressaltamos que os detergentes utilizados na desinfecção das vidrarias e materiais possuem prazo de validade diversos e todos os anos muitos destes produtos expiram o prazo ou se esgotam. Para garantir a reposição imediatados detergentes esgotados em estoque, e garantir a confiabilidade analítica das análises realizadas pela SEMA-MT, é imprescindível a reposição destes produtos em estoque. Vale ressaltar que houve um aumento na utilização desse detergente no Laboratório, devido a atualização/revisão das metodologias de análise realizadano ano de 2019, seguindo o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: 23 ND Edition 2017, o que justifica o aumento do quantitativo desse item solicitado desde 2020. A Ordem de Fornecimento n° 043/2017(Processo n° 329413/2017); 01/2019 (Processo n°318386/2018); 04/2019 (Processo n° 318386/2018); 30/2021 que comprova a aquisição anterior. Esse item também foi solicitado no TR N°042/2019 (Processo n°322977/2019).
CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS PARA ANÁLISES DE CROMO TOTAL E HEXAVALENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFÔMETRO HACH DR 5000 - FAIXA 0,03 A 1,0 MG/L. CAIXA COM 25 TESTES.CAIXA.	UND	02	A aquisição de 02 unidades é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade dos reagentes. Realiza análise do parâmetro de Cromo Total e Hexavalente . A Ordem de Fornecimento N° 003/2019 (Processo 318386/2018) e 014/2020 (Processo n°322977/2019) que comprova a aquisição anterior.
CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS PARA ANÁLISES DE FERRO FERROSO (FE+2), PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR 5000 - FAIXA 0,02 A 3,00 MG/L FE+2. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	01	A aquisição de 01 unidades é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade dos reagentes. Realiza análise do parâmetro de Ferro Ferroso . A Ordem de Fornecimento n° 006/2018 (Processo n°329413/2017) que comprova aquisição em anos anteriores.
DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL PARA LABORATÓRIOS (DO TIPO EXTRAN OU CORRELATO) NEUTRO A 2%. FRASCO CONTENDO 5L	UND	02	A aquisição de 02 unidades é importante para a lavagem e Pré-desinfecção das vidrarias e materiais utilizados nas análises biológicas. Ressaltamos que os detergentes utilizados na desinfecção das vidrarias e materiais possuem prazo de validade diversos e todos os anos muitos destes produtos expiram o prazo ou se esgotam. Para garantir a reposição imediata dos detergentes esgotados em estoque, e garantir a confiabilidade analítica das análises realizadas pela SEMA-MT, é imprescindível a reposição destes produtos em estoque. A Ordem de Fornecimento n° 043/2017 (Processo n° 329413/2017); e 04/2019 (Processo n°318386/2018) comprova a aquisição anterior.
DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K2CR2O7), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	UND	01	A aquisição de 01 unidade desse reagente é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade deste reagente. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de Nitrito e Demanda Química de Oxigênio. A Ordem de Fornecimento n° 041/2017(Processo n° 329413/2017) comprova a aquisição anterior.
ETILENODIAMINO TETRACETICO (EDTA) SAL DISSODICO DIHIDRATADO FORMULA QUIMICA: C10H14N2O8NA2 . 2H2O (SAL DISSODICO DIHIDRATADO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade do reagente. É importante para a realização do parâmetro de Dureza. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 042/2017 (Processo n° 329413/2017); 014/2020 (Processo n°322977/2019) e 001/2021 (Processo n°322977/2019) que comprova a aquisição anterior.
EXTRATO DE LEVEDURA EM PÓ. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade do reagente. É importante para a realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 004/2019 (Processo n° 818386/2018); 041/2017(Processo n° 329413/2017) e 004/2019 (Processo n°318386/2018) que comprova aquisição anterior
FENOL LÍQUIDO P.A. > 89%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtudedo uso e do prazo de validade deste reagente.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento N°: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.			É importante para a realização do parâmetro de Nitrogênio Amoniacal. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 041/2017(Processo n° 329413/2017); 05/2019 (Processo n°318386/2018) e 028/2021 (Processo n°611560/2020 que comprovam a aquisição anterior.
FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO (NA H2PO4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade deste reagente. É importante para a realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); e 041/2017(Processo n° 329413/2017) e 004/2019 (Processo n°318386/2018) que comprova aquisição anterior.
GLICOSE ANIDRA P.A. EMBALAGEM DE 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade deste reagente. É importante para a realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 001/2018 (Processo n° 329413/2017); e 014/2020 (Processo n° 322977/2019).
GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	UND	02	A aquisição de 02 unidade é importante para reposição do estoque. É importante para hidratação das borrachas dos equipamentos de análise físico e química. Foi solicitado no TR051/GLAB/2018/2019 (Processo n° 318386/2018).
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6. FRASCO 01 LITRO	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade dos reagentes. Esta solução é importante para a realização do parâmetro de Dureta e Nitrito. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); e n° 006/2018 (Processo n° 329413/2017) que comprova aquisição anterior.
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. (KOH), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade dos reagentes. Esta solução é importante para a realização do parâmetro Demanda Bioquímica de Oxigênio. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° n° 041/2017 (Processo n° 329413/2017); e 014/2020 (Processo n° 322977/2019) que comprova aquisição anterior.
HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), GRAU DE PUREZA DE 98%, LIVRE DE DNASE E RNASE, FRASCO COM 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e prazo de validade. Este reagente é importante para a realização dos parâmetros de Demanda Bioquímica de Oxigênio que exige maior pureza para garantir confiabilidade do resultado da análise. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 004/2019 (Processo n° 818386/2018) que comprova a aquisição anterior.
HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A, FRASCO COM 500G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e prazo de validade. Este reagente é importante para a realização dos parâmetros de Nitrogênio Amoniacal, NitrogênioTotal, Cloreto e Dureza. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 058/2016 (Processo n° 245235/2015); 04/2019 (Processo n°318386/2018); 014/2020 (Processo 322977/2019) que comprovam a aquisição anterior.
HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO.	UND	05	A aquisição de 05 unidades desse reagente é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade deste reagente. É importante para a realização do parâmetro Nitrogênio Amoniacal. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 01/2018 (Processo n° 329413/2017), 02/2019(Processo n° 318386/2018); 05/2019 (Processo n°318386/2018) e 02/2022 (Processo 211560/2020) que comprova a aquisição anterior.
INÓCULO PARA TESTE DE DBO (SEMENTE). FRASCO COM 50 CÁPSULAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidades é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade da semente. Este produto é importante para a determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), conforme é recomendado no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. Washington: APHA,AWW e WEF, 23ª edição,



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento N°: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

			2017, referência mundial parametodologias analíticas para análises de água e efluentes. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 01/2018 (Processo n° 329413/2017); Contrato 016/2020 (Processo n° 322977/2019); e Contrato 021/2021 (Processo n° 211560/2020) que comprova a aquisição anterior.
IODETO DE POTÁSSIO PA, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	UND	03	A aquisição de 03 unidades é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. É importante para a realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio, especificamente no pré-tratamento da amostra realizando análise de Cloro residual. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 041/2017 (Processo n°329413/2017) que comprova a aquisição anterior.
KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FÓSFORO TOTAL EM ESPECTROFOTÔMETRO DR 5000, POR DIGESTÃO COM PERSULFATO . FAIXA DE 0 A 3,50 MG/L. KIT COM 50 TESTES.	UND	16	A aquisição de 16 unidades desse kit é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Vale ressaltar que nos anos anteriores a 2018 e 2019 não conseguimos comprar este kit. Devido a essa dificuldade na aquisição, foi necessário pedir uma grande quantidade do mesmo nesse ano novamente, tal como em 2020. Este reagente é importante para arealização do parâmetro de Fósforo Total. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 047/2017(Processo n° 245235/2015); 06/2018 (Processo n°318386/2018); 015/2020 (Processo n°322977/2019); Contrato 021/2021 (Processo n°211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL EM DR 5000. FAIXA 0,5 A 25 MG/L. KIT COM NO MINIMO 50 TESTES. UNIDADE.	UND	16	A aquisição de 16 unidades desse kit é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Vale ressaltar que nos anos anteriores a 2018 e 2019 não conseguimos comprar este kit. Devido a essa dificuldade na aquisição, foi necessário pedir uma grande quantidade do mesmo nesse ano novamente, tal como em 2020. Este reagente é importante para arealização do parâmetro de Nitrogênio Total. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 042/2017 (Processo n° 329413/2017); 047/2017 (Processo n°245235/2015); 02/2020 e 06/2020 (Processo 322977/2019); e Contrato 021/2021 (Processo n°211560/2020) que comprova a aquisição anterior.
KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE DQO EM DR5000, MÉTODO MICRO-DIGESTÃO, NA FAIXA DE 20-1500MG/L DE O2. CAIXA COM NO MINIMO 150 TESTES. UNIDADE.	UND	06	A aquisição de 06 unidades desse kit é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Vale ressaltar que nos anos anteriores a 2018 e 2019 não conseguimos comprar este kit. Devido a essa dificuldade na aquisição, foi necessário pedir uma grande quantidade do mesmo nesse ano novamente, tal como em 2020. Este reagente é importante para arealização do parâmetro de Demanda Química de Oxigênio. Segue anexo a Ordem de Fornecimento n° 042/2017(Processo n° 329413/2017); 047/2017 (Processo n°245235/2015); 006/2018 (Processo n°818386/2018); 015/2020 (Processo 322977/2019) e Contrato 021/2021 (Processo n°211560/2020) que comprova a aquisição anterior.
KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISES DE NITROGÊNIO AMONIAICAL, MÉTODO SALICILATO, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR5000 ? FAIXA 0,02 A 2,50 MG/L. CAIXA CONTENDO 50 TESTES.	UND	08	A aquisição de 08 unidades desse kit é importante para reposição do estoque, em virtude do seu uso e do prazo de validade dos reagentes. Vale ressaltar que nos anos anteriores (2018, 2019 E 2020) não conseguimos comprar este kit, sendo assim, estamos sem o mesmo em estoque. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de Nitrogênio Amoniacal. Segue anexo as Ordens de Fornecimento n° 042/2017 (Processo n° 329413/2017), 047/2017 (Processo n° 245235/2015) e 06/2018 (Processo n° 318386/2018) que comprovam a aquisição anterior. Esse item também foi solicitado no TR N° 042/2019 (Processo n° 322977/2019).
MEIO DE CULTURA (COLILLERT) PARA SUBSTRATO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA EM ÁGUA. CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES. CAIXA.	UND	05	A aquisição de 05 caixas é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade do meio de cultura. A aquisição é imprescindível no Laboratório de Microbiologia, na determinação de Coliformes Totais e Escherichia coli. Segue anexo a Ordem deFornecimento n° 010/2017(Processo n° 245235/2015); 02/2018 (Processo n°329413/2017); 006/2018 (Processon° 318386/2018); 03/2019 (Processo 322977/2019); 006/2020 (Processo 322977/2019); Contrato 019/2021 (Processo n°211560/2020) que comprova a aquisição anterior.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. [(NH4)6MO7O27.4H2O], ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade. Este reagente é importante para a realização do parâmetro de Ortofosfato. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017(Processo nº 329413/2017); nº 054/2021(Processo nº 211560/2020) que comprova a aquisição anterior.
NITRATO DE POTÁSSIO P.A. KNO3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. É importante para a realização do parâmetro de Sulfato, Nitrogênio Total e Nitrito. Segue anexo as Ordens de Fornecimento nº 005/2019 (Processo 322977/2019) que comprova a aquisição anterior.
NITRITO DE SÓDIO (NANO2) PA, PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. É imprescindível para a realização do parâmetro de Nitrito. Segue anexo as Ordens de Fornecimento nº058/2016 (Processo 245235/2015); nº 005/2019 (Processo nº818386/2018) que comprovam a aquisição anterior.
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO OU ANIDRO P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. É imprescindível para a realização do parâmetro de Nitrogênio Amoniacal. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017(Processo nº 329413/2017); nº014/2020 (Processo nº322977/2019); nº054/2021 (Processo 211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
OXALATO DE SODIO P.A. FRASCO 250 GRAMAS. FRASCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. É imprescindível para a realização do parâmetro de Nitrito. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017(Processo nº 329413/2017); nº054/2021 (Processo nº211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIONS PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTES COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20 MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100 MG/L; BROMIDE, 100 MG/L; NITRATE, 100 MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE,100 MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L . FRASCO 100 OU 125 ML. FRASCO.	UND	02	A aquisição de 02 unidades é importante para a realização de curva analítica e também determinação do limite de quantificação de análises realizada por Cromatografia Iônica. Em 2018, foi realizado um Termo de Referência para aquisição desta solução, mas a licitação deste item foi deserta (Item 01 do Lote 20 d oPregão nº 045/2018, do Processonº 318386/2018). Depois foi possível adquirir. Segue em anexo Ordem de Fornecimento 001/2021 (Processo nº322977/2019).
PADRAO FORMAZINA TURBIDEZ 7500NTU AMPOLA SELADA PARA CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO MARCA HACH 20100AN	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para a calibração do turbidímetro Marca Hach 20100AN; é a única concentração faltante para compor o kit com diferentes concentrações para uma maior precisão no resultado da análise de Turbidez, em especial, em águas possuíriam valores de condutividade elevada. Não há registro anteriores de compra.
PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade.É crucial para realização do parâmetro de Nitrogênio Nitrito. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 058/2016(Processo nº 245235/2015); 041/2017 (Processo nº329413/2017) e nº014/2020 (Processo nº322977/2019) que comprova a aquisição anterior.).
PRETO DE ERIOCROMO T, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25GR. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade. É importante para a realização do parâmetro de Dureza. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017(Processo nº 329413/2017);e 054/2021 (Processo 211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
REAGENTE AMIDO SOLÚVEL P.A. FRASCO COM 500G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade.É crucial para realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio mais especificamente quanto ao pretratamento da amostra realizando análise de Cloro Residual. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017(Processo nº 329413/2017) que comprovam a aquisição anterior.
SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	UND	03	A aquisição de 03 unidades é importante para reposição do estoque, em virtude do uso e do prazo de validade. Este reagente é importante para a realização dos parâmetros de Sólido Total, Sólido Suspenso e Sólido Dissolvido. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017(Processo nº 329413/2017); nº014/2020 (Processo



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

			322977/2019) e 030/2021 (Processo 211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO EM 3 MOL/L SATURADO DE AgCl. PARA ENCHIMENTO DE ELETRODOS DE PH. FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para a proteção do eletrodo do pHmetro. Segue anexo Ordem de Fornecimento 001/2021 (Processo 322977/2019); e 054/2021 (Processo 211560/2020) que comprova a aquisição anterior.
SOLUÇÃO ELETROLÍTICA PARA SONDA GALVANICA DE OXIGENIO DISSOLVIDO. CODIGO HANNA HI7042S.	UND	02	A aquisição de 02 unidades é importante para preservação e manutenção da sonda galvânica que analisa Oxigênio Dissolvido da água adquirida pelo Laboratório. Não há registro de solicitação anterior.
SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO PARA POTENCIOMETRIA OU TITULOMETRIA 10000 MG/L. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE AO NIST. FRASCO DE 500 ML.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Cloreto. Esta informação é importante em boletins ou laudode análise e há expectativa de implantação. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Segue anexo a Ordem de fornecimento 014/2020 (Processo nº322977/2019) que comprovam aquisição anterior.
SOLUÇÃO PADRÃO DE ALCALINIDADE TOTAL 1000 MG/L (1000 PPM) COMO CaCO3. MATERIAL DE PARTIDA SAL DE CARBONATO DE SODIO (NA2CO3). COM CERTIFICADO DE ANALISE COM RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 125ML. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Cloreto. Esta informação é importante em boletins ou laudode análise e há expectativa de implantação. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Segue anexo a Ordem de fornecimento 014/2020 (Processo nº322977/2019); e 030/2021(Processo nº211560/2020) que comprovam aquisição anterior.
SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 ?S/CM, FRASCO CONTENDO 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO.	UND	04	A aquisição de 04 unidades dessa solução é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade da mesma. É utilizada para calibração do condutivímetro de bancada antes de de realizar análise e para calibração dos equipamentos de medição de qualidade da água no campo, visto que são procedimentos de manutenção necessária para garantir a qualidade das medições no campo ou análise na bancada. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 034/2017(Processo nº 410202/2017); 041/2017 (Processo nº329413/2017); 06/2018 (Processo nº 318386/2018); 029/2021 (Processo 211560/2020) que comprova a aquisição anterior.
SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 APHA. FRASCO CONTENDO 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade dessa solução é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Alcalinidade Total que seria reportada em boletins ou laudo de análise de água, e há expectativa de implantação. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Segue em anexo Ordem de Fornecimento 004/2019 (Processo 818386/2018); 001/2021 (Processo nº 322977/2019) e 020/2021 (Processo 211560/2020)
SOLUÇÃO PADRÃO DE FOSFATO, 1000PPM. FRASCO COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Sulfato. Esta informação é importante implantação em boletins ou laudo de análise. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vista a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Esta será a primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
SOLUÇÃO PADRÃO DE ÓLEOS E GRAXAS 4000 MG/L. MÉTODO: SM5520 B, D, E. ANALISE DE ÓLEOS E GRAXAS. COM CERTIFICADO DE ANALISE E RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBC. FRASCO DE 100 OU 125ML. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Sulfato. Esta informação é importante implantação em boletins ou laudo de análise. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vista a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Segue anexo Ordem de fornecimento 014/2020 (Processo 322977/2019) que comprova aquisição anterior. Foi solicitado também no TR044/2020 (Processo nº211560/2020).
SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓLIDOS TOTAIS 700MG/L - MRC. COMPOSTO POR SOLIDOS TOTAIS,	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Sulfato. Esta informação é importante implantação em boletins ou laudo



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SOLIDOS SUSPENSOS TOTAIS E SOLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS. FRASCO.			de análise. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vista a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Foi solicitado no TR042/2019 (Processo nº322977/2019).
SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO 100 OU 1000MG/L PARA ESPECTROFOTOMETRIA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 100 OU 125ML. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Sulfato. Esta informação é importante implantação em boletins ou laudo de análise. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vista a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Segue anexo Ordem de fornecimento 029/2021(Processo nº211560/2020) que comprova aquisição anterior.
SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO 1000 MG/L PARA ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO. 125 ML.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Sulfato. Esta informação é importante implantação em boletins ou laudo de análise. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vista a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Segue anexo Ordem de fornecimento 014/2020 (Processo 322977/2019) e 028/2021(Processo nº211560/2020) que comprova aquisição anterior.
SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DE FORMAZINA 4000 NTU. DETERMINAÇÃO DE TURBIDEZ. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME (RBC). FRASCO 500ML.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e prazo de validade da solução. Seu uso é para calibração do turbidímetro de bancada; que confere uma maior precisão no resultado da análise de Turbidez. A ordem de fornecimento 014/2020(Processo nº 322977/2019) comprova aquisição anterior. Há aquisições anteriores de um conjunto de concentrações diferentes como consta na OF03/2019 (Processo 318386/2018).
SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000 PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO, CÁLCIO, LÍCIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST, CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO.FRASCO	UND	02	A aquisição das 02 unidades dessa solução é importante para realização de curva analítica (ou curva de calibração) e também para a determinação do Limite de Quantificação (LQ) de análises realizada por Cromatografia Iônica. Há expectativa de implantação dessa importante informação nos boletins boletins ou laudo de análise. Não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento)de anos anteriores. Segue anexo Ordem de Fornecimento 001/2021 (Processo nº322977/2019) para comprovação de aquisições anteriores
SOLUÇÃO PADRÃO PARA DUREZA TOTAL 1000 MG/L (1000 PPM) COMO CaCO3 (1ML=1,0MG CaCO3)PARA ANÁLISE DE DUREZA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE AO NIST. FRASCO DE 125ML. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para determinação de Limite de Quantificação (LQ) do parâmetro de Sulfato. Esta informação é importante implantação em boletins ou laudo de análise. O Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vista a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais. Primeira solicitação ocorrida no TR042/2019 (Processo 322972/2019).
SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 1000 NTU. FRASCO 500ML. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e prazo de validade da solução. Seu uso é para calibração do turbidímetro de bancada; que confere uma maior precisão no resultado da análise de Turbidez. A ordem de fornecimento 014/2020(Processo nº 322977/2019) comprova aquisição anterior. Há solicitação anterior de conjunto de concentrações diferentes como consta na OF03/2019 (Processo 318386/2018).
SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 200 NTU. FRASCO 500ML. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e prazo de validade da solução. Seu uso é para calibração do turbidímetro de bancada; que confere uma maior precisão no resultado da análise de Turbidez. Não há solicitação anterior da concentração de 200 NTU, somente de um conjunto de concentrações diferentes como consta na OF03/2019 (Processo 318386/2018).
SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	UND	02	A aquisição de 02 unidades é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Também para a calibração do pHmetro de bancada antes de sua utilização ou calibração dos equipamentos de medição de qualidade da água no campo. São procedimentos de manutenção necessária para garantir a qualidade das medições no campo e análise na bancada. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 034/2017(Processo nº 410202/2017),042/2017 (Processo nº329413/2017); 067/2018(Processo nº 318386/2018); 014/2020 (Processo 322977/2019) e 028/2021 (Processo nº211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	UND	02	A aquisição de 02 unidades é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Também para a calibração do pHmetro de bancada antes de sua utilização ou calibração dos equipamentos de medição de qualidade da água no campo. São procedimentos de manutenção necessária para garantir a qualidade das medições no campo e análise na bancada. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 034/2017(Processo nº 410202/2017),042/2017 (Processo nº329413/2017); 067/2018(Processo nº 318386/2018); 014/2020 (Processo 322977/2019) e 028/2021 (Processo nº211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	UND	02	A aquisição de 02 unidades é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Também para a calibração do pHmetro de bancada antes de sua utilização ou calibração dos equipamentos de medição de qualidade da água no campo. São procedimentos de manutenção necessária para garantir a qualidade das medições no campo e análise na bancada. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 034/2017(Processo nº 410202/2017),042/2017 (Processo nº329413/2017); 067/2018(Processo nº 318386/2018); 014/2020 (Processo 322977/2019) e 028/2021 (Processo nº211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,18 PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO DE 500 ML.	UND	01	A aquisição de 01 unidades é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Também para a calibração do pHmetro de bancada antes de sua utilização ou calibração dos equipamentos de medição de qualidade da água no campo. São procedimentos de manutenção necessária para garantir a qualidade das medições no campo e análise na bancada. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 014/2020 (Processo 322977/2019) e 054/2021 (Processo nº211560/2020) que comprovam a aquisição anterior.
SULFANILAMIDA (C6H8N2O2S) P.A., EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 G. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do uso e do prazo de validade.É crucial para realização do parâmetro de Nitrogênio Nitrito. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 058/2016(Processo nº 245235/2015) e 041/2017 (Processo nº 329413/2017) que comprova aquisição anterior.
SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FeO4S . 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Serve para realização do parâmetro de DBO (análise de Cloro Residual em pre tratamento da amostra), pretreamento este em implantação. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017 (Processo nº 329413/2017) que comprova aquisição anterior.
SULFATO DE SÓDIO P.A. NA2SO4, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Sua utilidade é para realização do parâmetro de Sulfato. Foi solicitado TR035/2017 (Processo nº329413/2017)
SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Sua utilidade é para realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 041/2017 (Processo nº 329413/2017) que comprova aquisição anterior.
SULFATO FERROSO AMONICAL P.A. FE(NH4)2(SO4)2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Sua utilidade é para realização do parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio. Segue anexo Ordem de Fornecimento 37/2016 (Processo nº); 041/2017 (Processo nº 329413/2017) ; 014/2020 (Processo nº322977/2019) que comprova aquisições anteriores.
TIOSSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para realização do parâmetro de DBO (análise de Cloro Residual em pre tratamento da amostra), pretreamento este em implantação. Foi solicitado em anos anteriores no TR035/2017 (Processo nº329413/2017) e TR051/2018 (Processo nº318386/2018) que comprova aquisições anteriores.
VERMELHO DE METILA (C15H15N3O2) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 25G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	UND	01	A aquisição de 01 unidade é importante para reposição do estoque em virtude do seu uso e do prazo de validade. Sua utilidade é para realização do parâmetro de Dureza. Segue anexo Ordem de Fornecimento 37/2016 (Processo



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

			n°): 041/2017 (Processo n° 329413/2017) que comprova aquisição anterior.
10. Resultados Esperados: A aquisição dos reagentes, soluções e de outros insumos utilizados no laboratório permitirá a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial, subterrânea e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec, bem como internas da SEMA como SUF, SUIMIS e a própria SURH, prezando pela confiabilidade dos dados.			
11. Público Alvo: Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT			
12. Requisitos para apresentação da proposta: 12.1. Necessita de vistoria? Não 12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: A empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de reagentes ou insumos para laboratórios.			
13. Entrega do bem e/ou execução do serviço: 13.1. Prazo de entrega: 13.1.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda. 13.1.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor. 13.2. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço 13.2.1. Local da entrega: Outro, conforme indicado no endereço de entrega 13.2.2. Horário de entrega: Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. 13.2.3. Endereço da entrega: Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/n°, esquina com a Rua F. Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294. 13.3. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 45 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias. 13.4. Metodologia de Acompanhamento: Será designado um(a) servidor(a) da Gerência de Laboratório e/ou da Coordenadoria e Monitoramento da Qualidade do Ar para acompanhar a entrega e/ou fiscalizar o contrato.			
14. Vigência do contrato: 12 meses.			
15. Forma de pagamento: Sob demanda.			
16. Obrigações Específicas do objeto: 16.1. Da Contratante: 16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência. 16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação. 16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais. 16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital. 16.2. Da Contratada: 16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente. 16.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas. 16.2.3. Efetuar o transporte dos insumos desde o local da embalagem até a sua entrega. 16.2.4. Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos. 16.2.5. No caso de conjunto de reagentes (itens), a constatação de tubos ou embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto. 16.2.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação. 16.2.7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação. 16.2.8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente. 16.2.9. A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.			



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento N°: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

16.2.10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

16.2.11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada/Adjudicatária que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.2. A Contratada que cometer qualquer infração ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante e os motivos que ensejaram a penalização de advertência já tiver sido sanados;

18.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou do contrato;

18.2.3. Impedimento de licitar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7, da Lei 10.520/2002 e/ou Suspensão de licitar por até 02 (dois) anos, conforme art. 87, II, da Lei 8.666/93;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens e serviços previstos no Edital e no contrato;
- b) Retardamento imotivado no fornecimento de bens ou execução de serviço;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade.

18.4. O atraso para assinatura do contrato caracteriza infração punível com as seguintes penalidades:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia útil até o limite do 10º (decimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento).
- c) Caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação a partir do 11º (decimo primeiro) dia útil de atraso, a qual será aplicada a multa prevista no item 18.2.2.

18.4.1. As multas dos itens "a" e "b" supracitadas, poderão deixar de ser aplicadas mediante justificativa plausível e aceita pela Administração.

18.5. Comete infração punível com a penalidade Impedimento de licitar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais da licitante/contratada que realizar alguma das seguintes condutas:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.

Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

j) Cometer fraude fiscal.

18.6. A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. A aplicação das penalidades é independente, sendo que a penalidade multa poder ser aplicada cumulativamente com as demais e seu pagamento não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

18.10. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso e não haja Seguro-garantia, ser-lhe-á concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e cobrança judicial da multa.

18.11. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou no mesmo prazo encaminhá-lo para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.12. O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em crime punível com detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:
NÃO SE APLICA.

20. Considerações:

Haverá necessidade de elaboração de contrato para os seguintes itens descritos abaixo que deverão ser entregues sob demanda:

Item 33 – CONCENTRADO DE TENSOATIVOS PARA LABORATÓRIO (DO TIPO EXTRAN ALCALINO OU CORRELATO), BIODEGRADÁVEL, NÃO ALTERA ENSAIOS ENZIMÁTICOS, VALOR DE PH (1% EM ÁGUA) $\geq 12,5$ VOLUME DE ESPUMA (5% EM ÁGUA) ≤ 1 ML, DENSIDADE EM CERCA DE 90G/100ML. FRASCO COM 5L. FRASCO.

Item 34 – DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL PARA LABORATÓRIOS (DO TIPO EXTRAN OU CORRELATO) NEUTRO A 2%. FRASCO CONTENDO 5L

Item 62 – ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.

Item 66 – IODETO DE POTÁSSIO PA, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.

Item 69 – DIIDROCLORO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA. FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.

Item 71- MEIO DE CULTURA (COLILLERT) PARA SUBSTRATO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA EM ÁGUA. CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES. CAIXA.

Item 72 - CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS PARA ANÁLISES DE CROMO TOTAL E HEXAVALENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFÔMETRO HACH DR 5000 - FAIXA 0,03 A 1,0 MG/L. CAIXA COM 25 TESTES.CAIXA.

Item 73 - CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS PARA ANÁLISES DE FERRO FERROSO (FE+2), PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR 5000 - FAIXA 0,02 A 3,00 MG/L FE+2. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Item 74 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FÓSFORO TOTAL EM ESPECTROFOTÔMETRO DR 5000, POR DIGESTÃO COM PERSULFATO . FAIXA DE 0 A 3,50 MG/L. KIT COM 50 TESTES.

Item 75 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL EM DR 5000. FAIXA 0,5 A 25 MG/L. KIT COM NO MINIMO 50 TESTES. UNIDADE.

Item 76 - KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE DQO EM DR5000, MÉTODO MICRO-DIGESTÃO, NA FAIXA DE 20-1500MG/L DE O2. CAIXA COM NO MINIMO 150 TESTES. UNIDADE.

Item 77 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISES DE NITROGÊNIO AMONACAL, MÉTODO SALICILATO, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR5000 ? FAIXA 0,02 A 2,50 MG/L. CAIXA CONTENDO 50 TESTES.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Item 78 – PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIIONS PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20 MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100 MG/L; BROMIDE, 100 MG/L; NITRATE, 100 MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE,100 MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L . FRASCO 100 OU 125 ML. FRASCO.

Item 79 – SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000 PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO , CÁLCIO , LÍTIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST. CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO.FRASCO

Item 80 – HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO.

Item 81- INÓCULO PARA TESTE DE DBO (SEMENTE). FRASCO COM 50 CÁPSULAS. FRASCO.

Os reagentes químicos, soluções padrão, kit de reagentes, bem como, o meio de cultura para substrato definido ONPG-MUG, possuem grande utilização nas análises químicas e microbiológicas, e alguns possuem de validade relativamente curtos, devido a isso, se esgotam rapidamente no estoque do Laboratório e todos os anos vários destes produtos precisam ser repostos. Para garantir a reposição imediata dos reagentes esgotados em estoque ou contaminados, e garantir a confiabilidade analítica das análises realizadas pela SEMA-MT, é imprescindível a aquisição destes por demanda.

Os kits de reagentes para análise de Cromo total e Hexavalente, Nitrogênio total, Fósforo total, Nitrogênio Amoniacal, DQO, Ferro Ferroso; o Inóculo para testes de DBO e a ampola selada de Padrão Formazina 7500NTU compatível com turbidímetro Hach 20100AN são materiais normalmente importados e difíceis de conseguir cotação ou revendedores, e quando se consegue, os valores são inviáveis, comprometendo assim, o sucesso na aquisição após pregão. Por experiências anteriores o processo de compra somente foi finalizado quando processo foi aberto por ampla concorrência. Esses produtos asseguram qualidade da análise, praticidade, otimizando o tempo do servidor para execução de outras análises em tempo hábil, visto que todas possuem prazo para análise após coleta determinada pelo Standard Methods citado outrora.

Isto posto, para assegurar cumprimento de metas estipuladas em contrato com a Agência Nacional de Águas (ANA) e metas da própria SEMA-MT (atendimento ao Ministério Público, DEMA, POLITEC e outros setores internos da SEMA como SUF, SUIMIS e a própria SURH), necessita-se de agilidade na reposição desses itens no Laboratório.

Os itens especificados acima deverão ser entregues sob demanda. Os demais itens deverão ser entregues em parcela única.

Outras possíveis fontes para pagamento: 193, 196, 393, 395 e 640. E ação 2440.

21. Protocolo:
6264/2022
27/04/2022

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2023



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA

TERMO DE CONTRATO Nº. 00/2023/SEMA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, Cep: _____, telefone: _____ e-mail: _____ representada pelo(a) _____, portador(a) do RG: _____, CPF: _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em referência ao Processo SEMA-PRO-____/____, devidamente instruído com o Parecer Jurídico nº 0_/SUBPGMA/PGE/2023, oriundo de Pregão Eletrônico n.º 0_/2023/SEMA/MT, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de contrato tem por objeto a aquisição de reagentes, soluções e meio de cultura para uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT, conforme as características, coberturas, condições, e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0_/2023/SEMA/MT e seus anexos, no Termo de Referência nº. 031/GLAB/2022, que fazem parte integrante deste, bem como nas cláusulas deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO

2.1. O preço para o objeto contratado é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 0_/2023/SEMA/MT, conforme discriminação abaixo:

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA/ MODEL O.	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DIIDROCLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE,		FR	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00						

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA/ MODEL O.	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	IODETO DE POTÁSSIO PA, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.		FR	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00						

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA/ MODEL O.	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.		LT	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00						

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA/ MODEL O.	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIONS PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20 MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100 MG/L; BROMIDE, 100 MG/L; NITRATE, 100 MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L;		FR	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SULFATE,100 MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L. FRASCO 100 OU 125 ML. FRASCO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00					

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA/MODELO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000 PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO, CÁLCIO, LÍCIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRÁFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST, CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO.FRASCO		FR	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00						

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA/MODELO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO.		FR	05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00						

2.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ 0,00** (_____), a serem pagos, sob demanda, conforme for ocorrendo a entrega, mediante Ordem de fornecimento emitida pela **Gerência de Laboratório - GLAB** da CONTRATANTE;

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

2.5. Especificação Detalhada do Objeto:



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

2.5.1. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

2.5.2. Não serão aceitos insumos remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;

2.5.3. Não serão aceitos insumos divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da **CONTRATADA**;

2.5.4. A **Gerência de Laboratório** deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes do Edital, bem como deste contrato no ato da entrega/recebimento dos objetos contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** conforme definido na cláusula segunda, subcláusula 2.3., mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**;

3.1.1. O prazo de pagamento não será superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato;

3.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50** e protocoladas na Gerência de Protocolo da **CONTRATANTE**, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **Gerência de Laboratório** como setor de destino e como interessada a própria **CONTRATADA**, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

3.2.1. Caso a **CONTRATADA** não tenha escritório ou representante no município sede da **CONTRATANTE**, a mesma poderá encaminhar a Nota Fiscal e respectivos documentos exigidos no pagamento via correio, no seguinte endereço: Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, aos cuidados da **Gerência de Laboratório** ou via correio eletrônico no endereço gerenciadelaboratorio@sema.mt.gov.br

3.3. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição detalhada do objeto, período de entrega/execução, dados da requisição e quantitativo do item, o número do contrato, e o nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento;

3.4. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos documentos abaixo, e outros que se fizerem necessários, conforme o caso, nos termos da legislação vigente:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor;
- b) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
 - c) Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;
 - d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado (PGE);

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

3.6. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

3.7. O pagamento efetuado à **CONTRATADA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

3.8. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

3.9. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

3.10. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

3.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

3.12. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;

3.13. Não serão efetuados qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual;

3.14 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que conterá o detalhamento do objeto;

3.14.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com o objeto efetivamente prestado;

3.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

3.16. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

3.18. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

3.19. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.20. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

3.21. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, comprovante de garantia para execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante a opção por umas das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

4.1.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, mediante depósito caução ou transferência bancária, em conta específica, com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**, na conta e agência a seguir informada:

AG: 3834-2 BANCO DO BRASIL
C/C: 1.042.456-3
IDENT.: SEMA/CAUÇÃO

4.1.3. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

4.1.4. Fiança bancária.

4.2. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;

4.3. Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

4.4. A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões;

4.5. A autorização contida no item anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal;

4.6. Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia importância a qualquer título devida pela **CONTRATADA**, obrigando-se esta a completá-la em 10 (dez) dias, e, em não o fazendo, os valores correspondentes serão descontados das faturas que tenha a receber;

4.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada somente após o encerramento do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2023
Natureza de Despesa: 3390 3000
Fonte de Recurso: 393



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5.2. As despesas decorrentes do objeto contratado, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993:

6.1.1 Durante a vigência do contrato a **CONTRATADA** poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

6.2. Do reequilíbrio econômico-financeiro:

6.2.1. Os valores descritos na cláusula segunda poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

6.2.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela **CONTRATANTE** nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta ou, no caso de contratação direta, no contrato e aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta;

6.2.3. Constatado pela **CONTRATANTE** que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, solicitará formalmente à **CONTRATADA** a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado, observado o disposto no artigo anterior;

§ 1º A modificação do preço contratado, realizada com base no *caput* deste artigo, será realizada por aditivo ao contrato;

§ 2º Fracassada a negociação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e adotará as providências necessárias à continuidade do serviço ou fornecimento do bem.

6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pela **CONTRATANTE**, da viabilidade do feito;

6.4. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao Contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

6.5. Do reajuste

6.5.1. Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

6.5.2. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

6.5.2.1. A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

6.5.3. A **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da **Gerência de Laboratório da CONTRATANTE**, com atribuições específicas;

7.3. A **Gerência de Laboratório** da **CONTRATANTE** expedirá Ordem de Fornecimento para agendar data e hora para a entrega dos produtos;

7.4. Dos Prazos, Horários e Local de Entrega:

7.4.2. Os produtos deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos;

7.4.3. O local da entrega será na Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Gerência de Laboratório - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

7.5. Condições para Recebimento (Provisório/Definitivo):

7.5.1. Após o recebimento provisório, caso sejam constatadas incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório;

7.5.2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **10 (dez) dias**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. Será designado, pela **Gerência de Laboratório e/ou da Coordenadoria e Monitoramento da Qualidade do Ar** da **CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da **CONTRATANTE** ou terceiros ligados aos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Receber a Ordem de Fornecimento a ser emitida pela **GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA CONTRATANTE**;

9.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações do Edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- 9.3.** Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente, prazos previstos no termo de referência, especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas;
- 9.4.** Efetuar o transporte dos insumos desde o local da embalagem até a sua entrega;
- 9.5.** Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos;
- 9.6.** No caso de conjunto de reagentes (itens), a constatação de tubos ou embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto;
- 9.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais e demais despesas resultantes da contratação;
- 9.8.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação;
- 9.9.** Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da contratação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 9.10.** A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da notificação pela **CONTRATADA** a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto;
- 9.11.** Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais;
- 9.12.** Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a **06 (seis) meses**;
- 9.13.** Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato, bem como comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.14.** Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.15.** Indenizar terceiros e/ou a **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.16.** Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos materiais e/ou execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Contrato;
- 9.17.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- 9.18.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e toda legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- 10.2.** Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0___/2022/SEMA/MT e seus anexos, no Termo de Referência n.º. 031-GLAB/2022, e neste contrato;
- 10.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto da licitação;
- 10.4.** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais decorrente desta contratação;
- 10.5.** Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;
- 10.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital, bem como deste contrato;
- 10.7.** A **Gerência de Laboratório da CONTRATANTE** deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes o Edital, no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados;
- 10.8.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências;
- 10.9.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 11.1.** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 12.2.** Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte;
- 12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa;
- 12.4.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.2.** A **CONTRATADA** que cometer qualquer infração ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE** e os motivos que ensejaram a penalização de advertência já tiver sido sanados;
- 13.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

13.2.3. Impedimento de licitar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7, da Lei 10.520/2002 e/ou Suspensão de licitar por até 02 (dois) anos, conforme art. 87, II, da Lei 8.666/93;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

13.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens e serviços previstos no Edital e no contrato;
- b) Retardamento imotivado no fornecimento de bens ou execução de serviço;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade.

13.4. O atraso para assinatura do contrato caracteriza infração punível com as seguintes penalidades:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento);
- c) Caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação a partir do 11º (decimo primeiro) dia útil de atraso, a qual será aplicada a multa prevista no item **13.2.2.**

13.4.1. As multas dos itens “a” e “b” supracitadas, poderão deixar de ser aplicadas mediante justificativa plausível e aceita pela Administração.

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas na Cláusula Décima Terceira;

13.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade da **CONTRATANTE** durante a execução do contrato;

13.9. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

13.10. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei;

13.11. A multa eventualmente imposta à **CONTRATADA** será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a **CONTRATANTE** proceder a cobrança judicial da multa;

13.12. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a **CONTRATANTE** reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores;

14.2. A **CONTRATADA**, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

14.2.1. Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

14.2.2. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

14.2.3. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção;

14.2.4. A **CONTRATADA**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o **CONTRATANTE** ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração;

14.2.5. Declara neste ato que:



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEMADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ASSINATURAS

15.1. Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura;

15.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização;

15.3 Caso seja inviável a assinatura eletrônica, o documento poderá ser produzido em papel, assinado de próprio punho pela **CONTRATADA** e encaminhado, em meio físico, em uma via à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/MT;

15.4. A **CONTRATADA** deverá assinar o contrato, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério da **CONTRATANTE**, se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste contrato;

16.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

16.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela **CONTRATANTE**;

16.2.1. A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações da **CONTRATANTE**.

16.3 A **CONTRATANTE** poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.3.1 A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

16.3.2. A nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

16.4. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial o objeto deste contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei federal 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002 e demais



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

normas federais e estaduais, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, ___ de junho de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO I



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2023	Nº da OF/O.S:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ (____) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2023	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____	_____
Nome: Matrícula:	Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2023.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

MINUTA
PORTARIA Nº ____/2023/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº ____/2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº ____/2023, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, ____ de _____ de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
____/2023	--	____/____/2023	Fiscal Titular: Fiscal Substituto:



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2023				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50	Inscr. Estadual: ISENTO	E-mail: aquisicoes@sema.mt.gov.br		
Cidade: CUIABÁ - MT	CEP: 78049-913	Telefone: (65) 3613-7308		
Unidade demandante:				
Telefone:		E-mail:		
OBJETO:				
Fornecedor:		E-mail:		
Endereço:		Telefone:	CEP:	
Cidade:		CNPJ/CPF:		
NÚMERO DO PROCESSO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$
TOTAL				R\$
Cuiabá/MT, / /2023.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:		Autorizado por:		
LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.				
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.				
OBRIGAÇÕES:				
DA CONTRATANTE:				
a) Efetuar o pagamento da entrega do (s) material (is) recebido (s) conforme disposto neste Termo de Referência.				
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.				



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.
Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

c) Comunicar à (s) empresa (s) vencedora (s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material (is) entregues fora das especificações do Edital.

DA CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

c) Efetuar o transporte dos insumos desde o local da embalagem até a sua entrega.

d) Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

e) No caso de conjunto de reagentes (itens), a constatação de tubos ou embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

g) Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

h) Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.

i) A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

j) Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

k) Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

GARANTIA: 1) Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

2) Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

SANÇÕES: (Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; e

e) cometer fraude fiscal.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/05/2023 às 14:38:56.

Documento Nº: 8964758-581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8964758-581>



SEWADIC202319662



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Ficará impedida de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com registro obrigatório das penalidades no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas nessa seção e das demais cominações legais, a empresa que incorrer em algum dos eventos previstos neste edital.

Estará sujeita às penalidades previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos, mediante processo de sancionamento, a LICITANTE que:

EVENTOS SANCIONÁVEIS DA LICITAÇÃO	SANÇÃO
Não manter proposta de preços sob alegação de equívoco, erro de digitação ou falha eletrônica, sem frustrar a licitação.	Advertência e, em caso de reincidência, suspensão pelo prazo de 3 (três) meses.
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital.	
Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação	
Ensejar retardamento na realização do certame, porém, sem frustrá-lo.	
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, sem frustrar a licitação.	
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, sem frustrar a licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano.
Apresentar documento ou declaração falsa que provoque atrasos na conclusão da licitação ou sua frustração	
Deixar de apresentar original de documento digitalizado entregue por ocasião da licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, ocasionando a frustração da licitação.	
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, ocasionando a frustração da licitação.	
Não apresentar outros documentos exigidos em edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	
Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que as integram ou processos desta Secretaria, com denúncias ou acusações de direcionamento da licitação, sem apresentar provas legais em processo administrativo instaurado.	
Frustrar a licitação, com o cometimento de fraude fiscal.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.
Frustrar a licitação em conluio com outros LICITANTES.	
Obter vantagens financeiras na licitação, em decorrência de conluio com outros LICITANTES.	

Caberá ao pregoeiro verificar as LICITANTES que cometeram as infrações e relatar os fatos para a autoridade superior, que deverá abrir processo administrativo fundamentado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO VI – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS

Lt 009							
1	1,00	FR	1096616	REAGENTE AMIDO SOLÚVEL P.A. FRASCO COM 500G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	50,51
						RESULTADO	50,51
2	1,00	FR	1077277	1,5 DIFENILCARBAZONA (C13H12N4O) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	613,00

Página 6 de 16

2	1,00	FR	1077277	VALIDADE. FRASCO.	RESULTADO		613,00	613,00
3	2,00	FR	1082384	DIIDROCCLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	663,09	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	770,70	
						RESULTADO	716,89	1.433,78
TOTAL							1.380,40	2.097,29

Página 1 de 83



SEMADIC202319662





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

						TOTAL	534,44	534,44
Lt 015								
1	1,00	FR	1086905	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO OU ANIDRO P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	180,00	
					LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	122,00	
					ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	141,86	
					RESULTADO		147,95	147,95
2	1,00	FR	1103770	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FEO4S · 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	38,06	
					RESULTADO		38,06	38,06
3	1,00	FR	1077229	ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. (CH3COONA*3H2O)	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	23,46	
					LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	60,00	
					RESULTADO		41,73	41,73
4	2,00	FR	1103771	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FISICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	43,20	
					LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	80,00	

Página 8 de 16

4	2,00	FR	1103771	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FISICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	89,44	
					RESULTADO		70,88	141,76
5	3,00	FR	1103772	SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	143,08	
					LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	100,00	
					RESULTADO		121,54	364,62
6	1,00	FR	53731	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	265,80	
					RESULTADO		265,80	265,80
7	1,00	L	1077231	ACIDO NITRICO P.A. HNO3, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65%, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	87,07	
					RESULTADO		87,07	87,07
8	1,00	FR	55168	CLOROFÓRMIO PA, EMBALAGEM EM LITRO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INCERTEZA E IMPUREZAS. FRASCO.	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	54,57	
					RESULTADO		54,57	54,57

Página 2 de 83



SEMADIC202319662





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

9	1,00	FR	1076288	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6. FRASCO 01 LITRO	GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	79,18	
					RESULTADO		79,18	79,18
10	1,00	FR	6573317600001	HIDROXIDO DE POTÁSSIO P.A. (KOH), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	76,28	
					RESULTADO		76,28	76,28
11	1,00	FR	1024399	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	25,40	
					LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	80,00	
					ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	46,54	
					RESULTADO		50,64	50,64
12	1,00	FR	6531003100001	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL CH ₃ COOH, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 1.000 ML. FRASCO.	ESTADO DE MATO GROSSO/SESP	Pesquisa de Preço - Processo	125,00	
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	65,90	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	124,12	
					RESULTADO		105,00	105,00
13	1,00	FR	1011239	ÁCIDO L (+) ASCÓRBICO P.A; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250 GRAMAS. FRASCO.	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	36,40	
					ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	78,57	
					RESULTADO		57,48	57,48
14	2,00	FR	1009771	IODETO DE POTÁSSIO PA, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	108,00	
					ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	126,23	
					RESULTADO		117,11	234,22
TOTAL							1.313,29	1.744,36
Lt 018								
1	20,00	LT	1007784	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	56,29	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	94,99	
				RESULTADO		75,64	1.512,80	
2	1,00	FR	1009760	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% PA, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	168,89	
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	135,94	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	124,12	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

2	1,00	FR	1009760	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% PA, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	RESULTADO		142,98	142,98
3	2,00	FR	1076287	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3. FRASCO 01 LITRO.	PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA	Pesquisa de Preço - Processo	260,00	
					EBAZAR.COM.BR. LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	149,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO/SESP	Pesquisa de Preço - Processo	133,40	
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	56,95	
					Gloria Cristina de Araujo Pimenta ME	Pesquisa de Preço - Processo	121,88	
		RESULTADO		144,24	288,48			
TOTAL							362,86	1.944,26

Lt 026

1	2,00	FR	1086907	PADRÃO COMBINADO DE 7 ANIONS PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20 MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100 MG/L; BROMIDE, 100 MG/L; NITRATE, 100 MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE, 100 MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L . FRASCO 100 OU 125 ML.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	2.340,00	
					RESULTADO		2.340,00	4.680,00
					TOTAL			

Lt 027

1	2,00	FR	1086899	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000 PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO , CÁLCIO , LÍTIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	334,71	
					RESULTADO		334,71	669,42

1	2,00	FR	1086899	E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO				
TOTAL							334,71	669,42



SEMADIC202319662





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Lt 028								
1	5,00	FR	107726 1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	106,27	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	27,12	
					RESULTADO		66,69	333,45
						TOTAL	66,69	333,45

